

Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 761/97 De 27 de Maio de 1997

> "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER LEITE AO ABRIGO BOM PASTOR"

Estado JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, de Sao Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Mu nicipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 19 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer mensalmente ao Abrigo Bom Pastor, 150 (cento e cinquenta) litros de leite.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta correrao por conta de dotação consignada no orçamento.

ARTIGO 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

EM 27 DE MAIO DE 1997

VIEIRA /ANTUNES

data Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na

supra.

DE OLIVEIRA THEODORO MARCIA BRIZOLA SECRETARIA DE GOVERNO

Serviço Registral Civil e Anexos

de Sarapui - SP

Mara Lúcia Estefani Escrevente Autorizada

27 MAI 1997